Resolução nº : 18869/98
Protocolo nº : 44631/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS e SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA